

LEI Nº851 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1983.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR UM CAMINHÃO**

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salvador do Sul, um caminhão usado, em bom estado, marca Chevrolet, ano de fabricação 1974, pelo valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei será atendida por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 07 de novembro de 1983.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal